



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

Processo de Compra nº 273/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.578.530/0001-12, por meio do Departamento de Compras e Licitações, sediado a Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 Centro, na cidade de PEDRO DE TOLEDO/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 2.570/2023, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/21, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Local da sessão pública do pregão: www.bll.org.br

Início de recebimento de propostas: 10/09/2025 17:00

Recebimento de propostas: até 08:30 de 25/09/2025

Data de sessão de disputa: 25/09/2025

Horário previsto de disputa: 09:30

QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL PODERÁ SER ESCLARECIDA COM A BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL OU AINDA PELO E-MAIL: contato@bll.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de prestação de serviços de infraestrutura, montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, através do Sistema de Registro de Preço – SRP **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**

1.2 Estima-se o valor total estimado desta licitação em R\$ 8.783.743,53 (Oito milhões e setecentos e oitenta e três mil e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária abaixo: 3.3.90.39.00

3. O CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **Bolsa Licitações e Leilões do Brasil – BLL**. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2 A participação do Licitante no Pregão na forma Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações do Brasil BLL**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.2.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

3.2.2 O Licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil BLL**.

3.2.3 O Licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil.

3.2.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do Licitante e deverá ser requerida e acompanhada dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento/Adesão (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.

b) Inserção no sistema de especificação do objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca, fabricante e o que for necessário, com o CUIDADO para não identificar a empresa participante do certame;

c) Anexação do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) no campo documentos exigidos na plataforma da **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** para todos os participantes, independentemente de vencedor ou não para fins de alimentação de dados no sistema. O arquivo permanecerá inacessível até a etapa de habilitação, ou seja, restrição padrão da plataforma em garantia do anonimato nas etapas anteriores.

3.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

3.4. O acesso do operador ao Pregão na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da **SENHA** pessoal e **INTRANSFERÍVEL** do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados dia e horário limites estabelecidos.

3.5. A **CHAVE** de identificação e a **SENHA** dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão na forma Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**.

3.6. O credenciamento do Licitante participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.7. Caberá ao Licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.8. O Licitante participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097- 4600, ou com a **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL** ou ainda pelo e-mail: contato@bll.org.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

4.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, sendo:

a) empresas que estejam suspensas de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, conforme disposto na Lei nº 14.133/21

b) empresas que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, conforme disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/2019;

c) empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme previsto na Lei Federal n.º14.133/21.

4.3.2. Servidores ou dirigentes deste órgão, conforme Lei 14.133/21;

4.3.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5. Empresas que incidirem no disposto no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.4. Que estejam sob processo de falência judicialmente decretada, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação.

4.5. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será exigida a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do lote específico ou global a ser optado pelo licitante, devendo ser recolhida pela licitante, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021, como requisito de pré- habilitação .

A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.5.1. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, juntando o respectivo comprovante: **Banco do Brasil (001), Agência 6725-3, Conta 130.043-1.**

4.6. Valores a serem recolhidos como participação de garantia em conformidade com o subitem 4.5:

Lote 1 - SERVIÇOS de PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED e TELÃO: R\$ 6.353,58, correspondente a 1% de R\$ 635.358,85;

Lote 2- SERVIÇOS de LOCAÇÃO de EQUIPAMENTOS de ILUMINAÇÃO e SONORIZAÇÃO: R\$ 24.678,32, correspondente a 1% de R\$2.467.832,93;

Lote 3- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: R\$ 5.365,02, correspondente a 1% de R\$ 536.502,65;

Lote 4- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, PISO, COBERTURA E GALPÃO: R\$ 51.440,49, correspondente a 1% de R\$ 5.144.049,10;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço e demais informações constantes do Anexo II, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6. Os documentos que compõem a habilitação somente serão solicitados do licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, para envio no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro, via chat, na plataforma.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **NO SISTEMA ELETRÔNICO**, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item ofertado;
 - 6.1.2. Indicar marca ou fabricante;
 - 6.1.2.1. Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: “Marca Própria”;
 - 6.1.3. **Descrição detalhada do produto ofertado em atendimento ao Edital, utilizando linguagem e especificações similares às constantes no Termo de Referência, de acordo com as características reais da marca que o licitante pretende fornecer, sob responsabilidade do declarante e do fornecedor por ele representado, sem prejuízo de futura análise do Pregoeiro quando à compatibilidade e adequação, conforme 7.2 deste edital.**
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Compromissária Fornecedora.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, inclusive frete com a carga e descarga.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá, quando da formulação da proposta de preço, levar em consideração todos os fatores que podem influenciar no devido cumprimento do Compromisso, tais como o tempo de duração do fornecimento, projeção de variações cambiais, alterações regulares dos custos de aquisição, disponibilidade de insumos e matéria-prima e eventual rescisão por incompatibilidade de preços deverá atender ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, sob pena de permanecer a Compromissária obrigada ao fornecimento do item no valor ajustado.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado **pelo valor por LOTE**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser inferior a 1% em relação ao último ofertado, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.1 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9 -A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.10 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida na prorrogação, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 7.11- Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.15. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

7.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

no país;

por empresas brasileiras;

por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.25 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação do licitante.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta do vencedor, apresentar preço final superior ao preço estimado ou que apresentar preço manifestamente inexequível em relação aos preços de mercado.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços por lote ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

8.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.4. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1-Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

9.5.1.1-Documento do representante legal com foto.

9.6- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: (art.68 da Lei 14.133/2021).

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda Federal; CND (certidão Nacional de Débitos) nos termos do artigo 195§3º da Constituição Federal ;
- d) Regularidade perante a Fazenda Estadual; relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação
- e) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante; ou outra equivalente, na forma da Lei, Tributos Mobiliários
- f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

9.6.1— Em todos os casos supra, será aceita certidão positiva com efeito de negativa, bem como a comprovação da regularidade fiscal deverá ser referente à atividade exercida pela licitante e aos tributos que a ela incidem.

9.7-HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.7.1- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida pelo distribuidor da sede do licitante , com data **não superior a 3 meses** da data da convocação;**(art. 69 inciso II da Lei 14.133/2021).**

9.7.2- Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;**(art. 69 inciso I e §6º da Lei 14.133/2021).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

9.7.3-As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios extraídos dos próprios Livros Diários, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;

9.7.4-As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento dos mesmos e termos de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;

9.7.5-A apresentação do Balanço Patrimonial limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (art. 69 §6º da Lei 14.133/2021).

9.7.5.1- Entende-se por “último exercício social já exigível” aquele para o qual já se esgotou o prazo de apresentação do Balanço à Receita Federal;

9.7.5.2- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender toda as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.7.6-Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no subitem 9.7.7 do edital ;(art. 69 §1º da Lei 14.133/2021).

9.7.7-Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

9.7.7.1-Capital Social ou patrimônio líquido, de no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, no caso de os resultados dos índices anteriores (LG, SG e LC) apresentarem resultado igual ou menor que 1,00 em qualquer um dos índices. ;(art. 69 §4º)

9.8-HABILITAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

Para Todos os Lotes:

a) Comprovação de aptidão e idoneidade da licitante, que deverá ser apresentada através de certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório dos serviços semelhantes/ similares às licitadas, considerando os itens de maior relevância conforme abaixo:

LOTE 01 – Painel de LED P3 – 15 diárias, Painel de LED P3 – 05 diárias; Filmagem e Transmissão simultânea – 10 diárias e Captação Audio Vídeo – 5 diárias

LOTE 02 – Iluminação Médio Porte 15 diárias, Iluminação Avenida 03 diárias,; Sonorização Grande Porte – 10 diárias; Sonorização Avenida 03 diárias; Carro Torre 03 diárias, SISTEMA PARA PALESTRA SILENCIOSA - FONE PARA PALESTRA SILENCIOSA DE 03 CANAIS 750 diárias

Lote 03 – Gerador 260 kva – 20 diárias, Passa Cabos 300 diárias; SERVIÇO DE ELETRECISTA 20 Diárias

Lote 04 – GALPAO DUAS AGUAS, COBERTURA VINILICA, 30X40M – 03 diárias; Gradil 1000m, Camarim Octanorm 22 diárias, PALCO TIPO GRANDE PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 14m x 12m– 05 diárias, Tenda 3x3 – 25 diárias; Tenda 5x5 – 20 diárias, PISO PLASTICO ANTI-DERRAPANTE MOD ESYFLOOR 1,00mX1,00m 1000m, Piso Tablado - 1000m, ESTANDE EM OCTANORME 3,00M X 3,00M COM PISO 65 diárias

Para os Lotes 1,2,3,4

b.1) Certidão de Registro da Pessoa Jurídica licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

b.2) Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Física dos^(a) profissional (is) Arquiteto, Engenheiro (modalidade elétrica ou eletrônica, para atividades de elétrica e modalidade Civil para atividades de estruturas) - Responsável Técnico da empresa licitante, com comprovada experiência em objeto compatível com o desta licitação, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

b.3) No caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

“ A comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, deve ser feita com a apresentação da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor e Ata de Eleição de Diretoria no caso de” S.A.”, Ficha de Registro de Empregado ou através de contrato de trabalho devidamente registrado”, conforme Súmula 25 TCSP.

b.4) Os profissionais indicados pelo licitante devem participar da execução do contrato, sendo demonstrada declaração de anuência de participação devendo a mesma ser assinada pelo (s) profissionais apresentados, sendo admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

b.5) Para comprovação técnico profissional, deverão os profissional(is) indicados, apresentar CAT registrada junto ao órgão competente CREA ou CAU, por execução de serviço de características semelhantes ou superiores, para fins de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

b.6) Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, comprometendo-se a apresentar até o momento da assinatura do contrato, a comprovação de que possui os equipamentos das marcas e modelos listados, os quais encontram-se fisicamente em galpão e/ou imóvel semelhante, sendo os quantitativos e especificações técnicas dos equipamentos que poderão ser diligenciados, presencialmente por representante nomeado da Contratante.

- Para fins de comprovação de propriedade dos equipamentos, será solicitado documentação pertinente, como Notas Fiscais de compra dos equipamentos; ou cópia dos contratos de locação dos equipamentos; ou balancete/relatório com a listagem dos itens/bens patrimoniados, ou outro documento comprobatório.

b.7) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, com indicação de no mínimo 3 profissionais e apresentação dos respectivos certificados relacionados às Normas Regulamentadoras (NR 10 - Elétrica e NR 35 Trabalhos em Altura).

b.8) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação. (modelo – item “d”, do Anexo VI);

9.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.9-DECLARAÇÕES

a) - Declaração, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas. **(art.62 § 1º da Lei 14.133/2021). (Anexo III).**

b)- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas **(art. 62 inciso IV da Lei 14.133/2021)– (Anexo III).**

c) -Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

d) -Declaração que não incorre nos impedimentos . **(Anexo III).**

e) -Declaração da empresa de que, caso seja vencedora, apresentará os documentos exigidos neste Edital para fins de assinatura do Contrato. **(caso seja solicitado);**

f) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei – **(art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) ,(Anexo III).**

g) Declaração de que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar. **(Anexo III).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.16.1. Apresentar a declaração unificada, de acordo com modelo contido no **Anexo III** do presente Edital.

9.16.2. Apresentar a declaração de enquadramento – ME/EPP, de acordo com modelo contido no **Anexo IV** do presente Edital.

9.17. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

9.17.1. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Compromissária Fornecedora, se for o caso.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor por lote em algarismos e por extenso (Lei Federal n.º14.133/21)

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1.- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, **em outros três dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/21.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

14.1. A prestação de serviços será conforme a necessidade da Prefeitura municipal, a qual indicará o dia dos eventos, devendo ser montado antecipadamente conforme termo de referência, contados do recebimento da Autorização de Serviços, através do Departamento solicitante, que requisitará os materiais na conformidade com as especificações constantes do Anexo I do edital convocatório.

14.2. Não será permitida na entrega, a substituição dos materiais ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado ou sem prévia aceitação da autoridade municipal Compromissária Compradora.

14.3. A entregado(s) produto(s), requisitados mediante a Autorização de Serviços encaminhada pelo Departamento solicitante no endereço eletrônico cadastrado pela Compromissária Fornecedora na proposta de preços, deverá ser feita conforme orientação.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

16. DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA COMPRADORA E DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA

17.1. As obrigações da Compromissária Compradora e da Compromissária Fornecedora são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento devido à Compromissária Fornecedora será efetuado em até **30 (trinta) dias úteis**, contados da apresentação e aceitação da respectiva Nota Fiscal no Setor de Empenho, de acordo com as especificações do objeto desta licitação.

17.2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Compromissária Fornecedora.

17.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações, juntamente com a manifestação favorável do Departamento responsável pelo recebimento da mercadoria.

17.4. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

17.5. As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

17.6. Para o pagamento do objeto ora instrumento, deverá ser observado o disposto nos artigos 141 a 146 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. O descumprimento da autorização de fornecimento ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação pertinente.

18.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

18.1.2. A sanção só cabe se o remanescente e depois não atende convocação para firmar instrumento ou instrumento equivalente.

18.3. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do instrumento;
- b) dar causa à inexecução parcial do instrumento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o instrumento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do instrumento;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do instrumento;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.4. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.4.1. As multas serão de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.5. Na apuração das infrações e na aplicação de sanções administrativas deverão ser observadas as disposições do Decreto Municipal nº 2.570/2023.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica por meio do sistema eletrônico BLL.

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma eletrônica BLL.

19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pedrodetoledo.sp.gov.br, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo técnico preliminar e Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da proposta de preços;

ANEXO III - Modelo de declaração unificado;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP;

ANEXO V – Minuta da ata de registro de preços;

ANEXO VI – Termo de Ciência e Notificação;

Pedro de Toledo, 10 de setembro de 2025.

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ORGÃO: MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO

SETOR: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS

1 –DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para contratação de prestação de serviços de infraestrutura, montagem de estruturas, e outros serviços necessários à realização de eventos municipais.

Desta forma o ETP tem como objetivo mensurar os riscos, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de contratação.

2 –ÁREA REQUISITANTE

As áreas que irão usufruir deste processo licitatório, serão o Departamento Municipal de Administração e demais departamentos municipais.

3 –REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o fornecimento dos serviços solicitados, a interessada deverá ser comprovadamente atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art.62, da Lei nº 14.133/2022. A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de capacidade técnica, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome do licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, o fornecimento destes itens.

1) Qualificação Técnica:

- Comprovação de que possui pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil para as estruturas. Pelo menos 01 (um) Engenheiro Eletricista ou 01 (um) Eletrotécnico devidamente reconhecido pela Entidade profissional competente, com apresentação de Certidão de Registro, emitido pelo CREA, para atuar como responsável técnico de suas respectivas áreas, com vínculo numa das formas a seguir: Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente ou Contrato de Trabalho, registrado em Cartório;
- Declaração dos Técnicos dando ciência da responsabilidade assumida pela Empresa.

4 –LEVANTAMENTO DE MERCADO

AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA A REFERIDA CONTRATAÇÃO ANALISADAS FORAM AS SEGUINTE:

- 1 – AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS: Possíveis problemas: necessidade de pessoal especializado em montagem e desmontagem, e técnico para emitir ART, licenças ambientais, espaço para depósito das estruturas.
- 2 –LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS: Como são de uso esporádico, existe a facilidade de contratação sem necessidade de usar os serviços públicos para montagem e desmontagem e transporte das estruturas.

5 –DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é prestação de serviços e de locação de estruturas, do ponto de vista do custo benefício, além de trazer eficácia, interoperabilidade, usabilidade, segurança, privacidade, disponibilidade do mercado. Foi realizado levantamento de mercado para identificação de possíveis fornecedores que tenderiam à necessidade da contratação, constatando-se a existência de amplo número de empresas concorrentes aptas a prestar o serviço a ser contratado.

Os serviços serão obtidos mediante licitação Tipo Pregão, forma de julgamento menor preço por lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

6 –ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A tabela abaixo apresenta as unidades de medida de cada item de contratação e a quantidade estimada de serviços na contratação. Em seguida, faz-se a análise dos preços coletados para, ao final, definir a estimativa preliminar de preços.

LOTE 01 - SERVIÇOS de PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED, TELÃO, EQUIPE DE FILMAGEM e SERVIÇO DE GRAVAÇÃO:				
Item	Descrição	Unidade	TIPO	Qtde
1.1	PROJECÃO SIMPLES de 120"	CJ	LOCAÇÃO	15
1.2	PROJECÃO SIMPLES de 150"	CJ	LOCAÇÃO	8
1.3	PAINEL DE LED OUTDOOR DE P6,0mm 5,00 x 3,50m	CJ	LOCAÇÃO	20
1.4	PAINEL DE LED INDOOR DE P3,0mm 4,00 x 3,00m	CJ	LOCAÇÃO	15
1.5	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TV DE PLASMA OU LED DE 43" SMART COM ENTRADA USB E PEDESTAL	PÇ	LOCAÇÃO	10
1.6	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TV DE PLASMA OU LED DE 52" SMART COM ENTRADA USB E PEDESTAL	PÇ	LOCAÇÃO	10
1.7	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO, COM GRAVAÇÃO E EDICAO DE AUDIO.	SV	LOCAÇÃO	15
1.8	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEO E ÁUDIO PARA TEASER.	SV	LOCAÇÃO	10
1.9	EQUIPE DE FILMAGEM E TRANSMISSAO SIMULTANEA	SV	LOCAÇÃO	15

LOTE 02 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO				
Item	Descrição	Unidade	TIPO	Qtde
2.1	ILUMINAÇÃO TIPO MICRO - PORTE	CJ	LOCAÇÃO	22
2.2	ILUMINAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE	CJ	LOCAÇÃO	25
2.3	ILUMINAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE TEATRO	CJ	LOCAÇÃO	4
2.4	ILUMINAÇÃO TIPO MEDIO PORTE	CJ	LOCAÇÃO	15
2.5	ILUMINAÇÃO TIPO AVENIDA OU RUA	CJ	LOCAÇÃO	3
2.6	Sky Lighth - Refletor de grande Potencia	PÇ	LOCAÇÃO	10
2.7	Refletor PAR led RGBW / full color LP354 igual ou equivalência sulperior	PÇ	LOCAÇÃO	300
2.8	Refletor elipsoidal ETC (com acessórios) Source Four igual ou equivalência sulperior	PÇ	LOCAÇÃO	20
2.9	Refletor Fresnel 2000 Watts (com acessórios) Cenna 2000 igual ou equivalência sulperior	PÇ	LOCAÇÃO	15
2.10	Moving Head Beam Pointer Robe igual ou equivalência sulperior	PÇ	LOCAÇÃO	30
2.11	Moving Head Spot Mac Quantum Led igual ou equivalência sulperior	PÇ	LOCAÇÃO	20
2.12	Moving Head Wash LED 1200 Martin Quantum igual ou equivalência sulperior	PÇ	LOCAÇÃO	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

2.13	Refletor de LED 50 watts Skypix Igual ou superior equivalência	PÇ	LOCAÇÃO	150
2.14	Mesa de Controle DMX 2024 canais Avollite Pear igual ou equivalência sulperior	PÇ	LOCAÇÃO	10
2.15	Rack de dimmer com 12 canais (4000 watts por canal) Telem MX212 Igual ou superior	PÇ	LOCAÇÃO	10
2.16	Refletor Vapor de Metalico de 400watts com reator, Colorido (AZ, AB, BC, VD)	PÇ	LOCAÇÃO	80
2.17	Refletor de Led de Alta Potencia de 150 watts 6.500K	PÇ	LOCAÇÃO	200
2.18	Vara com 04 Refletores de Led de Alta Potencia de 150 watts 6.500K	PÇ	LOCAÇÃO	30
2.19	Cordão modelo festão com 20,00m de comprimento e lampada Ambar	PÇ	LOCAÇÃO	30
2.20	Refletor Vapor de Metalico de 2000watts com reator.	PÇ	LOCAÇÃO	10
2.21	SONORIZAÇÃO de TIPO MICRO PORTE	CJ	LOCAÇÃO	40
2.22	SONORIZAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE TEATRO	CJ	LOCAÇÃO	6
2.23	SONORIZAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE	CJ	LOCAÇÃO	25
2.24	SONORIZAÇÃO TIPO MÉDIO PORTE	CJ	LOCAÇÃO	20
2.25	SONORIZAÇÃO TIPO GRANDE PORTE	CJ	LOCAÇÃO	10
2.26	SONORIZAÇÃO TIPO AVENIDA	CJ	LOCAÇÃO	3
2.27	SONORIZAÇÃO TIPO TRIO ELÉTRICO (CARRO TORRE)	CJ	LOCAÇÃO	3
2.28	Radio Comunicador Modelo Digital, com microfone, Alto-Falante PTT e Carregador.	PÇ	LOCAÇÃO	120
2.29	Direct box passivos (Countryman, BSS, Whirlwind)	PÇ	LOCAÇÃO	20
2.30	Direct box ativos (Countryman, BSS, Whirlwind)	PÇ	LOCAÇÃO	20
2.31	AKG D112/ EV -RE-20/ SHURE Beta 52	PÇ	LOCAÇÃO	9
2.32	SHURE SM 57	PÇ	LOCAÇÃO	25
2.33	SHURE SM 58	PÇ	LOCAÇÃO	30
2.34	SHURE Beta 57A	PÇ	LOCAÇÃO	4
2.35	SHURE SM 81	PÇ	LOCAÇÃO	4
2.36	Sistema de Microfone sem fio Shure, SenheisserHandheld	PÇ	LOCAÇÃO	10
2.37	Sistema de Microfone sem fio Shure, SenheisserHeadset	PÇ	LOCAÇÃO	20
2.38	Sistema de Microfone sem fio Shure, SenheisserLapela	PÇ	LOCAÇÃO	12
2.39	Mesa de som 16 canais	PÇ	LOCAÇÃO	12
2.40	Duas Caixa De Som Bluetooth LEDs Bivolt USB/TF/AUX/P10 com Microfone	CJ	LOCAÇÃO	16
2.41	Subwoofer amplificado, com no mínimo 1000w RMS	CJ	LOCAÇÃO	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

2.42	Amplificador de Guitarra Marshall: JCM 900	PÇ	LOCAÇÃO	5
2.43	Gallien-Krueger RB 800 / Hartke Systems 3500 com Caixa: 1. 1x15 polegadas + 1. 4x10 polegadas	PÇ	LOCAÇÃO	5
2.44	Bateria Completa com 1 bumbo 22", 1 caixa 14", 2 Tons 12" e 13" , + 1 Surdo 16" + 3 Estantes de Prato	PÇ	LOCAÇÃO	5
2.45	Serviço de Auxiliar de Palco	PÇ	SERVIÇO	22
2.46	Serviço de Auxiliar de Produção	PÇ	SERVIÇO	20
2.47	Serviço de Carregador de Equipamentos	PÇ	SERVIÇO	90
2.48	SISTEMA PARA PALESTRA SILENCIOSA - TRANSMISSAO	PÇ	SERVIÇO	15
2.49	FONE PARA PALESTRA SILENCIOSA DE 03 CANAIS	PÇ	SERVIÇO	1500

LOTE 03 - GERADOR				
Item	Descrição	Unidade	TIPO	Qtde
3.1	GRUPO GERADOR de 80 KVA – SILENCIOSO SL	PÇ	LOCAÇÃO	20
3.2	GRUPO GERADOR de 160 KVA – SILENCIOSO SL	PÇ	LOCAÇÃO	40
3.3	GRUPO GERADOR de 260 KVA SILENCIOSO –SL	PÇ	LOCAÇÃO	20
3.4	PASSA CABO (protetor de cabo) de Borracha de 1m.	PÇ	LOCAÇÃO	400
3.5	SERVIÇO DE ELETRECISTA	PÇ	LOCAÇÃO	20
3.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM PROTEÇÃO	PÇ	LOCAÇÃO	40
3.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM PROTEÇÃO CENTRAL	PÇ	LOCAÇÃO	20
3.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM PROTEÇÃO E CONVERSÃO DE 380V PARA 220V	PÇ	LOCAÇÃO	15
3.9	SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO DOS QUADROS ELETRICOS ATRAVES DE CABOS PP COM DIAMETRO E CAPACIDADE DE CADA QUADRO.	PÇ	LOCAÇÃO	2000

LOTE 04 - PALCO, PISO, COBERTURA E GALPÃO				
Item	Descrição	Unidade	TIPO	Qtde
4.1	PALCO TIPO PEQUENO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 6m x 4m	CJ	LOCAÇÃO	20
4.2	PALCO TIPO PEQUENO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 8m x 6m	CJ	LOCAÇÃO	15
4.3	PALCO TIPO MEDIO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 10m x 8m	CJ	LOCAÇÃO	15
4.4	PALCO TIPO GRANDE PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 14m x 12m	CJ	LOCAÇÃO	2
4.5	PALCO TIPO PISO PEQUENO PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 4m x	CJ	LOCAÇÃO	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

4.6	PALCO TIPO PISO PEQUENO PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 4m x 4m	CJ	LOCAÇÃO	15
4.7	PALCO TIPO PISO PEQUENO PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 6m x 4m	CJ	LOCAÇÃO	14
4.8	PALCO TIPO PISO PEQUENO PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 8m x 6m	CJ	LOCAÇÃO	14
4.9	PALCO TIPO PISO MEDIO PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 10m x 8m	CJ	LOCAÇÃO	10
4.10	PALCO TIPO GRANDE PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 14m x 12m	CJ	LOCAÇÃO	5
4.11	GRADE DE PROTEÇÃO 1,10m X 2,10m.	PÇ	LOCAÇÃO	2000
4.12	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRICADA:	PÇ	LOCAÇÃO	290
4.13	POLTRONA 01 LUGAR	PÇ	LOCAÇÃO	10
4.14	ORGANIZADRO DE FILA COM FITA	PÇ	LOCAÇÃO	120
4.15	CADEIRA PLÁSTICA EM PVC SEM BRAÇO NA COR PRETA OU BRANCA	PÇ	LOCAÇÃO	4000
4.16	MESA PLÁSTICA QUADRADA EM PVC NA COR PRETA OU BRANCA	PÇ	LOCAÇÃO	250
4.17	PULPITO EM ACRILICO PARA CERIMONIAL	PÇ	LOCAÇÃO	20
4.18	CAVALETE PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO	PÇ	LOCAÇÃO	20
4.19	CAMARIM EM OCTANORME 4,00MX4,00M COM PISO E AR CONDICIONADO	CJ	LOCAÇÃO	22
4.20	PISO PLASTICO ANTI-DERRAPANTE MOD ESYFLOOR 1,00mX1,00m	CJ	LOCAÇÃO	3000
4.21	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS GALVANIZADAS:	PÇ	LOCAÇÃO	900
4.22	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS TELESCÓPICA 2,00 X 1,00 m.	PÇ	LOCAÇÃO	60
4.23	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRAFICO 2,00 METROS X 1,00 METRO.	PÇ	LOCAÇÃO	60
4.24	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RODAS PARA PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS.	PÇ	LOCAÇÃO	40
4.25	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TRAVAS PARA PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS E TELESCOPICOS.	PÇ	LOCAÇÃO	80
4.26	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO DE ENTRADA MODELO P30 20,00 x 3,00 X 3,00	CJ	LOCAÇÃO	3
4.27	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO DE ENTRADA MODELO P30 6,00 x10,00.	CJ	LOCAÇÃO	15
4.28	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO PAINEL MODELO P30 3,60 x4,60.	CJ	LOCAÇÃO	20
4.29	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO PAINEL MODELO P15 8,00 x4,00.	CJ	LOCAÇÃO	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

4.30	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO PAINEL MODELO P15 6,00 x3,00.	CJ	LOCAÇÃO	30
4.31	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO PAINEL MODELO P15 QUADRILATERO 2,30 x2,30.	CJ	LOCAÇÃO	10
4.32	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE P50,	PÇ	LOCAÇÃO	100
4.33	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE P30,	PÇ	LOCAÇÃO	600
4.34	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE P15,	PÇ	LOCAÇÃO	250
4.35	SERVIÇO de LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FORMATO CIRCULO DE P30	PÇ	LOCAÇÃO	10
4.36	SALA OCTANORME 5,00M X 3,00M COM PISO	CJ	LOCAÇÃO	12
4.37	ESTANDE EM OCTANORME 4,00M X 3,00M COM PISO	CJ	LOCAÇÃO	80
4.38	ESTANDE EM OCTANORME 3,00M X 3,00M COM PISO	CJ	LOCAÇÃO	65
4.39	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO – Tamanho 3m x 3m	CJ	LOCAÇÃO	30
4.40	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO – Tamanho 4m x 4m	CJ	LOCAÇÃO	20
4.41	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO Tamanho 5m x 5m	CJ	LOCAÇÃO	60
4.42	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO Tamanho 10m x 10m	CJ	LOCAÇÃO	60
4.43	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM PISO – Tamanho 3m x 3m	CJ	LOCAÇÃO	20
4.44	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM PISO – Tamanho 4m x 4m	CJ	LOCAÇÃO	20
4.45	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM PISO Tamanho 5m x 5m	CJ	LOCAÇÃO	40
4.46	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM PISO Tamanho 10m x 10m	CJ	LOCAÇÃO	10
4.47	GALPAO DUAS AGUAS, COBERTURA VINILICA, 20X60M	CJ	LOCAÇÃO	8
4.48	GALPAO DUAS AGUAS, COBERTURA VINILICA, 30X40M	CJ	LOCAÇÃO	3
4.49	COBERTURA EM ESTRUTURA P30 15,00m X 20,00m	CJ	LOCAÇÃO	6
4.50	COBERTURA EM ESTRUTURA P30 10,00M X 20,00M	CJ	LOCAÇÃO	8
4.51	PISO TIPO TABLADO	CJ	LOCAÇÃO	2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, foram considerados pesquisas realizadas com empresas próximas que tem como finalidade a execução do objeto do Estudo.

8 –JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Após o registro e análise das informações coletadas, faz-se a análise do parcelamento da contratação, quando for mais vantajoso para a administração pública.

Considerando que os itens em análise serão parcelados de acordo com eventos a serem realizados, além de o município não ter todas as datas previstas dos possíveis eventos

Conforme a Lei de Licitações e a Súmula 247 do TCU, é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto de itens ou perda de economia de escala.

9 –CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

10 –PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano.

11-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o pregão eletrônico de registro de preços, pretende-se permitir que a Administração realize os eventos de forma parcelada, conforme sua necessidade.

12–IMPACTOS AMBIENTAIS

Necessário que a contratação busque adequação as normas de legislação vigente tendo em vista a redução do impacto ao solo e ambientes próximos e também à poluição sonora, verificando se os equipamentos utilizados estão de acordo com as normas do INMETRO.

13–VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este setor declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor competente.

Responsáveis pela elaboração do ETP

- ADRIANO RAIMUNDO

Pedro de Toledo, 01 de setembro de 2025.

ADRIANO RAIMUNDO

Diretor do Departamento Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
01/09/2025	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA / DIRETORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: ADRIANO RAIMUNDO E-mail: administrativo@pedrodetoledo.sp.gov.br	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de prestação de serviços de: locação de estruturas de palco, tendas e afins, necessários à realização dos eventos municipais desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo e seus departamentos, durante festejos municipais e demais eventos em datas diversas, mediante Sistema de Registro de Preços, de acordo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, fundamentado no ETP do Departamento de Administração.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, e seus departamentos municipais, promove anualmente as programações dos eventos da cidade, eventos que já são tradicionais no município e região. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que cidade mantenha os padrões que vem realizando ano após ano, com recursos próprios. Salientamos que a prefeitura municipal não dispõe dos serviços ora solicitados.

DOS ITENS

LOTE 01 - SERVIÇOS de PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED, TELÃO, EQUIPE DE FILMAGEM e SERVIÇO DE GRAVAÇÃO:						
Item	Descrição	Unidade	TIPO	Qtde	Unit	Total
1.1	PROJECÃO SIMPLES de 120"	CJ	LOCAÇÃO	15	R\$ 1.570,55	R\$ 23.558,25
1.2	PROJECÃO SIMPLES de 150"	CJ	LOCAÇÃO	8	R\$ 1.884,40	R\$ 15.075,20
1.3	PAINEL DE LED OUTDOOR DE P6,0mm 5,00 x 3,50m	CJ	LOCAÇÃO	20	R\$ 12.563,10	R\$ 251.262,00
1.4	PAINEL DE LED INDOOR DE P3,0mm 4,00 x 3,00m	CJ	LOCAÇÃO	15	R\$ 9.945,11	R\$ 149.176,65
1.5	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TV DE PLASMA OU LED DE 43" SMART COM ENTRADA USB E PEDESTAL	PÇ	LOCAÇÃO	10	R\$ 366,17	R\$ 3.661,70
1.6	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TV DE PLASMA OU LED DE 52" SMART COM ENTRADA USB E PEDESTAL	PÇ	LOCAÇÃO	10	R\$ 418,48	R\$ 4.184,80
1.7	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO, COM GRAVAÇÃO E EDICAO DE AUDIO.	SV	LOCAÇÃO	15	R\$ 1.884,40	R\$ 28.266,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

1.8	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEO E ÁUDIO PARA TEASER.	SV	LOCAÇÃO	10	R\$ 8.165,33	R\$ 81.653,30
1.9	EQUIPE DE FILMAGEM E TRANSMISSAO SIMULTANEA	SV	LOCAÇÃO	15	R\$ 5.234,73	R\$ 78.520,95
TOTAL LOTE						R\$ 635.358,85

LOTE 02 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO						
Item	Descrição	Unidade	TIPO	Qtde	Unit	Total
2.1	ILUMINAÇÃO TIPO MICRO - PORTE	CJ	LOCAÇÃO	22	R\$ 2.571,15	R\$ 56.565,30
2.2	ILUMINAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE	CJ	LOCAÇÃO	25	R\$ 6.960,88	R\$ 174.022,00
2.3	ILUMINAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE TEATRO	CJ	LOCAÇÃO	4	R\$ 5.355,00	R\$ 21.420,00
2.4	ILUMINAÇÃO TIPO MEDIO PORTE	CJ	LOCAÇÃO	15	R\$ 16.065,01	R\$ 240.975,15
2.5	ILUMINAÇÃO TIPO AVENIDA OU RUA	CJ	LOCAÇÃO	3	R\$ 55.689,51	R\$ 167.068,53
2.6	Sky Lighth - Refletor de grande Potencia	PÇ	LOCAÇÃO	10	R\$ 643,10	R\$ 6.431,00
2.7	Refletor PAR led RGBW / full color LP354 igual ou equivalência sulperior	PÇ	LOCAÇÃO	300	R\$ 64,44	R\$ 19.332,00
2.8	Refletor elipsoidal ETC (com acessórios) Source Four igual ou equivalência sulperior	PÇ	LOCAÇÃO	20	R\$ 64,44	R\$ 1.288,80
2.9	Refletor Fresnel 2000 Watts (com acessórios) Cenna 2000 igual ou equivalência sulperior	PÇ	LOCAÇÃO	15	R\$ 64,44	R\$ 966,60
2.10	Moving Head Beam Pointer Robe igual ou equivalência sulperior	PÇ	LOCAÇÃO	30	R\$ 375,04	R\$ 11.251,20
2.11	Moving Head Spot Mac Quantum Led igual ou equivalência sulperior	PÇ	LOCAÇÃO	20	R\$ 375,04	R\$ 7.500,80
2.12	Moving Head Wash LED 1200 Martin Quantum igual ou equivalência sulperior	PÇ	LOCAÇÃO	20	R\$ 375,04	R\$ 7.500,80
2.13	Refletor de LED 50 watts Skypix Igual ou superior equivalência	PÇ	LOCAÇÃO	150	R\$ 64,44	R\$ 9.666,00
2.14	Mesa de Controle DMX 2024 canais Avollite Pear igual ou equivalência sulperior	PÇ	LOCAÇÃO	10	R\$ 656,85	R\$ 6.568,50
2.15	Rack de dimmer com 12 canais (4000 watts por canal) Telem MX212 Iglual ou superior	PÇ	LOCAÇÃO	10	R\$ 262,74	R\$ 2.627,40
2.16	Refletor Vapor de Metalico de 400watts com reator, Colorido (AZ, AB, BC, VD)	PÇ	LOCAÇÃO	80	R\$ 69,60	R\$ 5.568,00
2.17	Refletor de Led de Alta Potencia de 150 watts 6.500K	PÇ	LOCAÇÃO	200	R\$ 47,70	R\$ 9.540,00
2.18	Vara com 04 Refletores de Led de Alta Potencia de 150 watts 6.500K	PÇ	LOCAÇÃO	30	R\$ 266,81	R\$ 8.004,30
2.19	Cordão modelo festão com 20,00m de comprimento e lampada Ambar	PÇ	LOCAÇÃO	30	R\$ 266,81	R\$ 8.004,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

2.20	Refletor Vapor de Metalico de 2000watts com reator.	PÇ	LOCAÇÃO	10	R\$ 266,81	R\$ 2.668,10
2.21	SONORIZAÇÃO de TIPO MICRO PORTE	CJ	LOCAÇÃO	40	R\$ 2.999,05	R\$ 119.962,00
2.22	SONORIZAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE TEATRO	CJ	LOCAÇÃO	6	R\$ 4.820,13	R\$ 28.920,78
2.23	SONORIZAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE	CJ	LOCAÇÃO	25	R\$ 7.497,00	R\$ 187.425,00
2.24	SONORIZAÇÃO TIPO MÉDIO PORTE	CJ	LOCAÇÃO	20	R\$ 20.349,01	R\$ 406.980,20
2.25	SONORIZAÇÃO TIPO GRANDE PORTE	CJ	LOCAÇÃO	10	R\$ 29.988,01	R\$ 299.880,10
2.26	SONORIZAÇÃO TIPO AVENIDA	CJ	LOCAÇÃO	3	R\$ 77.112,02	R\$ 231.336,06
2.27	SONORIZAÇÃO TIPO TRIO ELÉTRICO (CARRO TORRE)	CJ	LOCAÇÃO	3	R\$ 26.775,01	R\$ 80.325,03
2.28	Radio Comunicador Modelo Digital, com microfone, Alto-Falante PTT e Carregador.	PÇ	LOCAÇÃO	120	R\$ 185,80	R\$ 22.296,00
2.29	Direct box passivos (Countryman, BSS, Whirlwind)	PÇ	LOCAÇÃO	20	R\$ 27,59	R\$ 551,80
2.30	Direct box ativos (Countryman, BSS, Whirlwind)	PÇ	LOCAÇÃO	20	R\$ 27,59	R\$ 551,80
2.31	AKG D112/ EV -RE-20/ SHURE Beta 52	PÇ	LOCAÇÃO	9	R\$ 27,59	R\$ 248,31
2.32	SHURE SM 57	PÇ	LOCAÇÃO	25	R\$ 59,18	R\$ 1.479,50
2.33	SHURE SM 58	PÇ	LOCAÇÃO	30	R\$ 59,18	R\$ 1.775,40
2.34	SHURE Beta 57A	PÇ	LOCAÇÃO	4	R\$ 59,18	R\$ 236,72
2.35	SHURE SM 81	PÇ	LOCAÇÃO	4	R\$ 132,62	R\$ 530,48
2.36	Sistema de Microfone sem fio Shure, SenheisserHandheld	PÇ	LOCAÇÃO	10	R\$ 300,28	R\$ 3.002,80
2.37	Sistema de Microfone sem fio Shure, SenheisserHeadset	PÇ	LOCAÇÃO	20	R\$ 304,66	R\$ 6.093,20
2.38	Sistema de Microfone sem fio Shure, SenheisserLapela	PÇ	LOCAÇÃO	12	R\$ 304,66	R\$ 3.655,92
2.39	Mesa de som 16 canais	PÇ	LOCAÇÃO	12	R\$ 420,39	R\$ 5.044,68
2.40	Duas Caixa De Som Bluetooth LEDs Bivolt USB/TF/AUX/P10 com Microfone	CJ	LOCAÇÃO	16	R\$ 766,97	R\$ 12.271,52
2.41	Subwoofer amplificado, com no mínimo 1000w RMS	CJ	LOCAÇÃO	8	R\$ 329,68	R\$ 2.637,44
2.42	Amplificador de Guitarra Marshall: JCM 900	PÇ	LOCAÇÃO	5	R\$ 360,34	R\$ 1.801,70
2.43	Gallien-Krueger RB 800 / Hartke Systems 3500 com Caixa: 1. 1x15 polegadas + 1. 4x10 polegadas	PÇ	LOCAÇÃO	5	R\$ 360,34	R\$ 1.801,70
2.44	Bateria Completa com 1 bumbo 22", 1 caixa 14", 2 Toms 12" e 13" , + 1 Surdo 16" + 3 Estantes de Prato	PÇ	LOCAÇÃO	5	R\$ 455,43	R\$ 2.277,15
2.45	Serviço de Auxiliar de Palco	PÇ	SERVIÇO	22	R\$ 514,23	R\$ 11.313,06
2.46	Serviço de Auxiliar de Produção	PÇ	SERVIÇO	20	R\$ 514,23	R\$ 10.284,60
2.47	Serviço de Carregador de Equipamentos	PÇ	SERVIÇO	90	R\$ 322,18	R\$ 28.996,20
2.48	SISTEMA PARA PALESTRA SILENCIOSA - TRANSMISSAO	PÇ	SERVIÇO	15	R\$ 2.142,00	R\$ 32.130,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!*

2.49	FONE PARA PALESTRA SILENCIOSA DE 03 CANAIS	PÇ	SERVIÇO	1500	R\$	131,37	R\$	197.055,00
TOTAL LOTE							R\$	2.467.832,93

LOTE 03 - GERADOR								
Item	Descrição	Unidade	TIPO	Qtde	\$ Unit	\$ Total		
3.1	GRUPO GERADOR de 80 KVA – SILENCIOSO SL	PÇ	LOCAÇÃO	20	R\$	3.161,01	R\$ 63.220,20	
3.2	GRUPO GERADOR de 160 KVA – SILENCIOSO SL	PÇ	LOCAÇÃO	40	R\$	3.925,05	R\$ 157.002,00	
3.3	GRUPO GERADOR de 260 KVA SILENCIOSO –SL	PÇ	LOCAÇÃO	20	R\$	4.906,31	R\$ 98.126,20	
3.4	PASSA CABO (protetor de cabo) de Borracha de 1m.	PÇ	LOCAÇÃO	400	R\$	196,25	R\$ 78.500,00	
3.5	SERVIÇO DE ELETRECISTA	PÇ	LOCAÇÃO	20	R\$	876,40	R\$ 17.528,00	
3.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM PROTEÇÃO	PÇ	LOCAÇÃO	40	R\$	163,55	R\$ 6.542,00	
3.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM PROTEÇÃO CENTRAL	PÇ	LOCAÇÃO	20	R\$	163,55	R\$ 3.271,00	
3.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM PROTEÇÃO E CONVERSÃO DE 380V PARA 220V	PÇ	LOCAÇÃO	15	R\$	163,55	R\$ 2.453,25	
3.9	SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO DOS QUADROS ELETRICOS ATRAVES DE CABOS PP COM DIAMETRO E CAPACIDADE DE CADA QUADRO.	PÇ	LOCAÇÃO	2000	R\$	54,93	R\$ 109.860,00	
TOTAL LOTE							R\$	536.502,65

LOTE 04 - PALCO, PISO, COBERTURA E GALPÃO							
Item	Descrição	Unidade	TIPO	Qtde	\$ Unit	\$ Total	
4.1	PALCO TIPO PEQUENO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 6m x 4m	CJ	LOCAÇÃO	20	R\$	5.040,87	R\$ 100.817,40
4.2	PALCO TIPO PEQUENO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 8m x 6m	CJ	LOCAÇÃO	15	R\$	9.658,76	R\$ 144.881,40
4.3	PALCO TIPO MEDIO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 10m x 8m	CJ	LOCAÇÃO	15	R\$	14.997,94	R\$ 224.969,10
4.4	PALCO TIPO GRANDE PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 14m x 12m	CJ	LOCAÇÃO	2	R\$	31.538,10	R\$ 63.076,20
4.5	PALCO TIPO PISO PEQUENO PORTE SEM C 2MOBERTURA – Estrutura de 4m x	CJ	LOCAÇÃO	8	R\$	988,68	R\$ 7.909,44
4.6	PALCO TIPO PISO PEQUENO PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 4m x 4m	CJ	LOCAÇÃO	15	R\$	1.666,55	R\$ 24.998,25
4.7	PALCO TIPO PISO PEQUENO PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 6m x 4m	CJ	LOCAÇÃO	14	R\$	3.954,72	R\$ 55.366,08
4.8	PALCO TIPO PISO PEQUENO PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 8m x 6m	CJ	LOCAÇÃO	14	R\$	8.556,06	R\$ 119.784,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

4.9	PALCO TIPO PISO MEDIO PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 10m x 8m	CJ	LOCAÇÃO	10	R\$ 16.465,50	R\$ 164.655,00
4.10	PALCO TIPO GRANDE PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 14m x 12m	CJ	LOCAÇÃO	5	R\$ 39.397,37	R\$ 196.986,85
4.11	GRADE DE PROTEÇÃO 1,10m X 2,10m.	PÇ	LOCAÇÃO	2000	R\$ 46,01	R\$ 92.020,00
4.12	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRICADA:	PÇ	LOCAÇÃO	290	R\$ 126,60	R\$ 36.714,00
4.13	POLTRONA 01 LUGAR	PÇ	LOCAÇÃO	10	R\$ 577,09	R\$ 5.770,90
4.14	ORGANIZADRO DE FILA COM FITA	PÇ	LOCAÇÃO	120	R\$ 64,70	R\$ 7.764,00
4.15	CADEIRA PLÁSTICA EM PVC SEM BRAÇO NA COR PRETA OU BRANCA	PÇ	LOCAÇÃO	4000	R\$ 10,95	R\$ 43.800,00
4.16	MESA PLÁSTICA QUADRADA EM PVC NA COR PRETA OU BRANCA	PÇ	LOCAÇÃO	250	R\$ 15,27	R\$ 3.817,50
4.17	PULPITO EM ACRILICO PARA CERIMONIAL	PÇ	LOCAÇÃO	20	R\$ 79,10	R\$ 1.582,00
4.18	CAVALETE PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO	PÇ	LOCAÇÃO	20	R\$ 27,37	R\$ 547,40
4.19	CAMARIM EM OCTANORME 4,00MX4,00M COM PISO E AR CONDICIONADO	CJ	LOCAÇÃO	22	R\$ 5.276,93	R\$ 116.092,46
4.20	PISO PLASTICO ANTI-DERRAPANTE MOD ESYFLOOR 1,00mX1,00m	CJ	LOCAÇÃO	3000	R\$ 77,35	R\$ 232.050,00
4.21	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS GALVANIZADAS:	PÇ	LOCAÇÃO	900	R\$ 52,99	R\$ 47.691,00
4.22	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS TELESCÓPICA 2,00 X 1,00 m.	PÇ	LOCAÇÃO	60	R\$ 159,19	R\$ 9.551,40
4.23	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRAFICO 2,00 METROS X 1,00 METRO.	PÇ	LOCAÇÃO	60	R\$ 159,19	R\$ 9.551,40
4.24	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RODAS PARA PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS.	PÇ	LOCAÇÃO	40	R\$ 8,96	R\$ 358,40
4.25	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TRAVAS PARA PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS E TELESCOPICOS.	PÇ	LOCAÇÃO	80	R\$ 2,73	R\$ 218,40
4.26	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO DE ENTRADA MODELO P30 20,00 x 3,00 X 3,00	CJ	LOCAÇÃO	3	R\$ 5.272,96	R\$ 15.818,88
4.27	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO DE ENTRADA MODELO P30 6,00 x10,00.	CJ	LOCAÇÃO	15	R\$ 4.170,26	R\$ 62.553,90
4.28	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO PAINEL MODELO P30 3,60 x4,60.	CJ	LOCAÇÃO	20	R\$ 1.318,24	R\$ 26.364,80
4.29	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO PAINEL MODELO P15 8,00 x4,00.	CJ	LOCAÇÃO	10	R\$ 1.426,01	R\$ 14.260,10
4.30	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO PAINEL MODELO P15 6,00 x3,00.	CJ	LOCAÇÃO	30	R\$ 1.193,92	R\$ 35.817,60
4.31	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO PAINEL MODELO P15 QUADRILATERO 2,30 x2,30.	CJ	LOCAÇÃO	10	R\$ 994,93	R\$ 9.949,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

4.32	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE P50,	PÇ	LOCAÇÃO	100	R\$ 95,36	R\$ 9.536,00
4.33	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE P30,	PÇ	LOCAÇÃO	600	R\$ 84,58	R\$ 50.748,00
4.34	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE P15,	PÇ	LOCAÇÃO	250	R\$ 71,30	R\$ 17.825,00
4.35	SERVIÇO de LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FORMATO CIRCULO DE P30	PÇ	LOCAÇÃO	10	R\$ 352,37	R\$ 3.523,70
4.36	SALA OCTANORME 5,00M X 3,00M COM PISO	CJ	LOCAÇÃO	12	R\$ 3.834,45	R\$ 46.013,40
4.37	ESTANDE EM OCTANORME 4,00M X 3,00M COM PISO	CJ	LOCAÇÃO	80	R\$ 3.308,10	R\$ 264.648,00
4.38	ESTANDE EM OCTANORME 3,00M X 3,00M COM PISO	CJ	LOCAÇÃO	65	R\$ 2.636,48	R\$ 171.371,20
4.39	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO – Tamanho 3m x 3m	CJ	LOCAÇÃO	30	R\$ 994,93	R\$ 29.847,90
4.40	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO – Tamanho 4m x 4m	CJ	LOCAÇÃO	20	R\$ 1.318,24	R\$ 26.364,80
4.41	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO Tamanho 5m x 5m	CJ	LOCAÇÃO	60	R\$ 1.666,55	R\$ 99.993,00
4.42	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO Tamanho 10m x 10m	CJ	LOCAÇÃO	60	R\$ 4.278,03	R\$ 256.681,80
4.43	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM PISO – Tamanho 3m x 3m	CJ	LOCAÇÃO	20	R\$ 1.641,55	R\$ 32.831,00
4.44	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM PISO – Tamanho 4m x 4m	CJ	LOCAÇÃO	20	R\$ 1.964,86	R\$ 39.297,20
4.45	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM PISO Tamanho 5m x 5m	CJ	LOCAÇÃO	40	R\$ 3.308,10	R\$ 132.324,00
4.46	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM PISO Tamanho 10m x 10m	CJ	LOCAÇÃO	10	R\$ 5.272,96	R\$ 52.729,60
4.47	GALPAO DUAS AGUAS, COBERTURA VINILICA, 20X60M	CJ	LOCAÇÃO	8	R\$ 118.141,60	R\$ 945.132,80
4.48	GALPAO DUAS AGUAS, COBERTURA VINILICA, 30X40M	CJ	LOCAÇÃO	3	R\$ 153.955,70	R\$ 461.867,10
4.49	COBERTURA EM ESTRUTURA P30 15,00m X 20,00m	CJ	LOCAÇÃO	6	R\$ 38.547,20	R\$ 231.283,20
4.50	COBERTURA EM ESTRUTURA P30 10,00M X 20,00M	CJ	LOCAÇÃO	8	R\$ 26.864,80	R\$ 214.918,40
4.51	PISO TIPO TABLADO	CJ	LOCAÇÃO	2500	R\$ 72,55	R\$ 181.375,00
TOTAL LOTE						R\$ 5.144.049,10

Valor Total R\$ 8.783.743,53 (Oito milhões e setecentos e oitenta e três mil e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços, objeto desta contratação, serão executados em locais indicados pela contratante dentro do município de Pedro de Toledo, conforme surgir o agendamento do evento.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e como aceite dos Setores Competentes deste Município de Pedro de Toledo.

PRAZO

O prazo do registro de preço será pelo período de 12 (doze), a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja de interesse da CONTRATANTE, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme a lei 14.133/21 artigo 84.

PRAZO PARA MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS

- Até 24 horas antes do início do evento.

DO MÉTODO

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação dos serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço Por Lote”.

Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela(s) empresa(s).

QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

Habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, habilitação econômico-financeira.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela contratante e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;

O ônus decorrente da realização do serviço ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contratos e, autorização da CONTRATANTE; Planejar a execução dos serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante do(s) serviço(s);

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

Usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece;

Não havendo possibilidade de execução dos serviços, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

Emitir e recolher o pagamento de ART quando necessária;

Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 05 (cinco) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação; Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada na Ata de Registro de Preços; Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmado;

Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização imediatamente após o recebimento da comunicação.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização das referidas contratações ser realizadas pelos servidores designados conforme portaria vigente.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.783.743,53 (Oito milhões e setecentos e oitenta e três mil e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), com base na média das cotações obtidas.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor.

Pedro de Toledo, 01 de setembro de 2025.

ADRIANO RAIMUNDO

Diretor do Departamento Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!***ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone:
E-mail:		CNPJ n.º

LOTE 01 - SERVIÇOS de PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED, TELÃO, EQUIPE DE FILMAGEM e SERVIÇO DE GRAVAÇÃO:							
Item	Descrição	Unidade	TIPO	Qtde	Marca/Modelo	\$ Unit	Total
1.1	PROJECÃO SIMPLES de 120"	CJ	LOCAÇÃO	15			
1.2	PROJECÃO SIMPLES de 150"	CJ	LOCAÇÃO	8			
1.3	PAINEL DE LED OUTDOOR DE P6,0mm 5,00 x 3,50m	CJ	LOCAÇÃO	20			
1.4	PAINEL DE LED INDOOR DE P3,0mm 4,00 x 3,00m	CJ	LOCAÇÃO	15			
1.5	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TV DE PLASMA OU LED DE 43" SMART COM ENTRADA USB E PEDESTAL	PÇ	LOCAÇÃO	10			
1.6	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TV DE PLASMA OU LED DE 52" SMART COM ENTRADA USB E PEDESTAL	PÇ	LOCAÇÃO	10			
1.7	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO, COM GRAVACAÇÃO E EDICAO DE AUDIO.	SV	LOCAÇÃO	15			
1.8	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEO E ÁUDIO PARA TEASER.	SV	LOCAÇÃO	10			
1.9	EQUIPE DE FILMAGEM E TRANSMISSAO SIMULTANEA	SV	LOCAÇÃO	15			
TOTAL LOTE							

LOTE 02 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO							
Item	Descrição	Unidade	TIPO	Qtde	Marca/Modelo	\$ Unit	Total
2.1	ILUMINAÇÃO TIPO MICRO - PORTE	CJ	LOCAÇÃO	22			
2.2	ILUMINAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE	CJ	LOCAÇÃO	25			
2.3	ILUMINAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE TEATRO	CJ	LOCAÇÃO	4			
2.4	ILUMINAÇÃO TIPO MEDIO PORTE	CJ	LOCAÇÃO	15			
2.5	ILUMINAÇÃO TIPO AVENIDA OU RUA	CJ	LOCAÇÃO	3			
2.6	Sky Lighth - Refletor de grande Potencia	PÇ	LOCAÇÃO	10			
2.7	Refletor PAR led RGBW / full color LP354 igual ou equivalência sulperior	PÇ	LOCAÇÃO	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

2.8	Refletor elipsoidal ETC (com acessórios) Source Four igual ou equivalência sulperior	PÇ	LOCAÇÃO	20			
2.9	Refletor Fresnel 2000 Watts (com acessórios) Cenna 2000 igual ou equivalência sulperior	PÇ	LOCAÇÃO	15			
2.10	Moving Head Beam Pointer Robe igual ou equivalência sulperior	PÇ	LOCAÇÃO	30			
2.11	Moving Head Spot Mac Quantum Led igual ou equivalência sulperior	PÇ	LOCAÇÃO	20			
2.12	Moving Head Wash LED 1200 Martin Quantum igual ou equivalência sulperior	PÇ	LOCAÇÃO	20			
2.13	Refletor de LED 50 watts Skypix Igual ou superior equivalência	PÇ	LOCAÇÃO	150			
2.14	Mesa de Controle DMX 2024 canais Avollite Pear igual ou equivalência sulperior	PÇ	LOCAÇÃO	10			
2.15	Rack de dimmer com 12 canais (4000 watts por canal) Telem MX212 Igual ou superior	PÇ	LOCAÇÃO	10			
2.16	Refletor Vapor de Metalico de 400watts com reator, Colorido (AZ, AB, BC, VD)	PÇ	LOCAÇÃO	80			
2.17	Refletor de Led de Alta Potencia de 150 watts 6.500K	PÇ	LOCAÇÃO	200			
2.18	Vara com 04 Refletores de Led de Alta Potencia de 150 watts 6.500K	PÇ	LOCAÇÃO	30			
2.19	Cordão modelo festão com 20,00m de comprimento e lampada Ambar	PÇ	LOCAÇÃO	30			
2.20	Refletor Vapor de Metalico de 2000watts com reator.	PÇ	LOCAÇÃO	10			
2.21	SONORIZAÇÃO de TIPO MICRO PORTE	CJ	LOCAÇÃO	40			
2.22	SONORIZAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE TEATRO	CJ	LOCAÇÃO	6			
2.23	SONORIZAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE	CJ	LOCAÇÃO	25			
2.24	SONORIZAÇÃO TIPO MÉDIO PORTE	CJ	LOCAÇÃO	20			
2.25	SONORIZAÇÃO TIPO GRANDE PORTE	CJ	LOCAÇÃO	10			
2.26	SONORIZAÇÃO TIPO AVENIDA	CJ	LOCAÇÃO	3			
2.27	SONORIZAÇÃO TIPO TRIO ELÉTRICO (CARRO TORRE)	CJ	LOCAÇÃO	3			
2.28	Radio Comunicador Modelo Digital, com microfone, Alto-Falante PTT e Carregador.	PÇ	LOCAÇÃO	120			
2.29	Direct box passivos (Countryman, BSS, Whirlwind)	PÇ	LOCAÇÃO	20			
2.30	Direct box ativos (Countryman, BSS, Whirlwind)	PÇ	LOCAÇÃO	20			
2.31	AKG D112/ EV -RE-20/ SHURE Beta 52	PÇ	LOCAÇÃO	9			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

2.32	SHURE SM 57	PÇ	LOCAÇÃO	25			
2.33	SHURE SM 58	PÇ	LOCAÇÃO	30			
2.34	SHURE Beta 57A	PÇ	LOCAÇÃO	4			
2.35	SHURE SM 81	PÇ	LOCAÇÃO	4			
2.36	Sistema de Microfone sem fio Shure, SenheisserHandheld	PÇ	LOCAÇÃO	10			
2.37	Sistema de Microfone sem fio Shure, SenheisserHeadset	PÇ	LOCAÇÃO	20			
2.38	Sistema de Microfone sem fio Shure, SenheisserLapela	PÇ	LOCAÇÃO	12			
2.39	Mesa de som 16 canais	PÇ	LOCAÇÃO	12			
2.40	Duas Caixa De Som Bluetooth LEDs Bivolt USB/TF/AUX/P10 com Microfone	CJ	LOCAÇÃO	16			
2.41	Subwoofer amplificado, com no mínimo 1000w RMS	CJ	LOCAÇÃO	8			
2.42	Amplificador de Guitarra Marshall: JCM 900	PÇ	LOCAÇÃO	5			
2.43	Gallien-Krueger RB 800 / Hartke Systems 3500 com Caixa: 1. 1x15 polegadas + 1. 4x10 polegadas	PÇ	LOCAÇÃO	5			
2.44	Bateria Completa com 1 bumbo 22", 1 caixa 14", 2 Tons 12" e 13", + 1 Surdo 16" + 3 Estantes de Prato	PÇ	LOCAÇÃO	5			
2.45	Serviço de Auxiliar de Palco	PÇ	SERVIÇO	22			
2.46	Serviço de Auxiliar de Produção	PÇ	SERVIÇO	20			
2.47	Serviço de Carregador de Equipamentos	PÇ	SERVIÇO	90			
2.48	SISTEMA PARA PALESTRA SILENCIOSA - TRANSMISSAO	PÇ	SERVIÇO	15			
2.49	FONE PARA PALESTRA SILENCIOSA DE 03 CANAIS	PÇ	SERVIÇO	1500			
TOTAL LOTE							

LOTE 03 - GERADOR							
Item	Descrição	Unidade	TIPO	Qtde	Marca/Modelo	§ Unit	§ Total
3.1	GRUPO GERADOR de 80 KVA – SILENCIOSO SL	PÇ	LOCAÇÃO	20			
3.2	GRUPO GERADOR de 160 KVA – SILENCIOSO SL	PÇ	LOCAÇÃO	40			
3.3	GRUPO GERADOR de 260 KVA SILENCIOSO –SL	PÇ	LOCAÇÃO	20			
3.4	PASSA CABO (protetor de cabo) de Borracha de 1m.	PÇ	LOCAÇÃO	400			
3.5	SERVIÇO DE ELETRECISTA	PÇ	LOCAÇÃO	20			
3.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM PROTEÇÃO	PÇ	LOCAÇÃO	40			
3.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM PROTEÇÃO CENTRAL	PÇ	LOCAÇÃO	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

3.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM PROTEÇÃO E CONVERSÃO DE 380V PARA 220V	PÇ	LOCAÇÃO	15			
3.9	SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO DOS QUADROS ELETRICOS ATRAVES DE CABOS PP COM DIAMETRO E CAPACIDADE DE CADA QUADRO.	PÇ	LOCAÇÃO	2000			
TOTAL LOTE							

LOTE 04 - PALCO, PISO, COBERTURA E GALPÃO							
Item	Descrição	Unidade	TIPO	Qtde	Marca/Modelo	\$ Unit	\$ Total
4.1	PALCO TIPO PEQUENO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 6m x 4m	CJ	LOCAÇÃO	20			
4.2	PALCO TIPO PEQUENO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 8m x 6m	CJ	LOCAÇÃO	15			
4.3	PALCO TIPO MEDIO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 10m x 8m	CJ	LOCAÇÃO	15			
4.4	PALCO TIPO GRANDE PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 14m x 12m	CJ	LOCAÇÃO	2			
4.5	PALCO TIPO PISO PEQUENO PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 4m x 4m	CJ	LOCAÇÃO	8			
4.6	PALCO TIPO PISO PEQUENO PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 4m x 4m	CJ	LOCAÇÃO	15			
4.7	PALCO TIPO PISO PEQUENO PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 6m x 4m	CJ	LOCAÇÃO	14			
4.8	PALCO TIPO PISO PEQUENO PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 8m x 6m	CJ	LOCAÇÃO	14			
4.9	PALCO TIPO PISO MEDIO PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 10m x 8m	CJ	LOCAÇÃO	10			
4.10	PALCO TIPO GRANDE PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 14m x 12m	CJ	LOCAÇÃO	5			
4.11	GRADE DE PROTEÇÃO 1,10m X 2,10m.	PÇ	LOCAÇÃO	2000			
4.12	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRICADA:	PÇ	LOCAÇÃO	290			
4.13	POLTRONA 01 LUGAR	PÇ	LOCAÇÃO	10			
4.14	ORGANIZADRO DE FILA COM FITA	PÇ	LOCAÇÃO	120			
4.15	CADEIRA PLÁSTICA EM PVC SEM BRAÇO NA COR PRETA OU BRANCA	PÇ	LOCAÇÃO	4000			
4.16	MESA PLÁSTICA QUADRADA EM PVC NA COR PRETA OU BRANCA	PÇ	LOCAÇÃO	250			
4.17	PULPITO EM ACRILICO PARA CERIMONIAL	PÇ	LOCAÇÃO	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

4.18	CAVALETE PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO	PÇ	LOCAÇÃO	20			
4.19	CAMARIM EM OCTANORME 4,00MX4,00M COM PISO E AR CONDICIONADO	CJ	LOCAÇÃO	22			
4.20	PISO PLASTICO ANTI-DERRAPANTE MOD ESYFLOOR 1,00mX1,00m	CJ	LOCAÇÃO	3000			
4.21	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS GALVANIZADAS:	PÇ	LOCAÇÃO	900			
4.22	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS TELESCÓPICA 2,00 X 1,00 m.	PÇ	LOCAÇÃO	60			
4.23	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRAFICO 2,00 METROS X 1,00 METRO.	PÇ	LOCAÇÃO	60			
4.24	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RODAS PARA PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS.	PÇ	LOCAÇÃO	40			
4.25	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TRAVAS PARA PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS E TELESCOPICOS.	PÇ	LOCAÇÃO	80			
4.26	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO DE ENTRADA MODELO P30 20,00 x 3,00 X 3,00	CJ	LOCAÇÃO	3			
4.27	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO DE ENTRADA MODELO P30 6,00 x10,00.	CJ	LOCAÇÃO	15			
4.28	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO PAINEL MODELO P30 3,60 x4,60.	CJ	LOCAÇÃO	20			
4.29	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO PAINEL MODELO P15 8,00 x4,00.	CJ	LOCAÇÃO	10			
4.30	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO PAINEL MODELO P15 6,00 x3,00.	CJ	LOCAÇÃO	30			
4.31	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO PAINEL MODELO P15 QUADRILATERO 2,30 x2,30.	CJ	LOCAÇÃO	10			
4.32	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE P50,	PÇ	LOCAÇÃO	100			
4.33	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE P30,	PÇ	LOCAÇÃO	600			
4.34	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE P15,	PÇ	LOCAÇÃO	250			
4.35	SERVIÇO de LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FORMATO CIRCULO DE P30	PÇ	LOCAÇÃO	10			
4.36	SALA OCTANORME 5,00M X 3,00M COM PISO	CJ	LOCAÇÃO	12			
4.37	ESTANDE EM OCTANORME 4,00M X 3,00M COM PISO	CJ	LOCAÇÃO	80			
4.38	ESTANDE EM OCTANORME 3,00M X 3,00M COM PISO	CJ	LOCAÇÃO	65			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

4.39	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO – Tamanho 3m x 3m	CJ	LOCAÇÃO	30			
4.40	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO – Tamanho 4m x 4m	CJ	LOCAÇÃO	20			
4.41	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO Tamanho 5m x 5m	CJ	LOCAÇÃO	60			
4.42	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO Tamanho 10m x 10m	CJ	LOCAÇÃO	60			
4.43	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM PISO – Tamanho 3m x 3m	CJ	LOCAÇÃO	20			
4.44	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM PISO – Tamanho 4m x 4m	CJ	LOCAÇÃO	20			
4.45	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM PISO Tamanho 5m x 5m	CJ	LOCAÇÃO	40			
4.46	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM PISO Tamanho 10m x 10m	CJ	LOCAÇÃO	10			
4.47	GALPAO DUAS AGUAS, COBERTURA VINILICA, 20X60M	CJ	LOCAÇÃO	8			
4.48	GALPAO DUAS AGUAS, COBERTURA VINILICA, 30X40M	CJ	LOCAÇÃO	3			
4.49	COBERTURA EM ESTRUTURA P30 15,00m X 20,00m	CJ	LOCAÇÃO	6			
4.50	COBERTURA EM ESTRUTURA P30 10,00M X 20,00M	CJ	LOCAÇÃO	8			
4.51	PISO TIPO TABLADO	CJ	LOCAÇÃO	2500			
TOTAL LOTE							

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

Razão social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Fone:

E-mail para envio de correspondências oficiais:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA FINS DE PAGAMENTO

Conta corrente para fins de pagamento:

Agência n.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

Nome do banco:

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

Nome:

Cargo (s):

Nacionalidade:

Data de Nascimento:

Estado civil:

Profissão:

RG n.

CPF n.

Endereço do e-mail institucional:

Endereço do e-mail pessoal (para atender determinação do Tribunal de Contas):

Residência (domicílio):

Telefone:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente da falsidade das informações.

Pedro de Toledo, ----- de ----- de 2025.

Assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

ANEXO III -MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

A/C DO PREGOEIRO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- a) Que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação previstos no ato convocatório do Pregão Eletrônico em pauta, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.
- b) Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
- c) Que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em atendimento ao artigo 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- e) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- f) Que, em caso de eventual contratação com a Municipalidade, ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);
- g) Que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.
- h) Que os sócios / proprietários da empresa não possuem parentesco por consanguinidade ou afinidade até 3º grau com qualquer servidor público ou dirigente da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, responsável(is) pela licitação.
- i) Que atualmente está enquadrada como empresa: () ME () EPP () Outros
- j) Que esta empresa () é () não é - optante pelo Simples Nacional.
- k) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pelo do presente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

l) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ata de registro de preços seja encaminhado para o seguinte endereço E-mail: _____ Telefone: (____);

m) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;

n) Nomeamos e constituímos, como nosso Preposto, o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do objeto, referente ao Pregão Eletrônico n.º XXX/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na ata de registro de preços.

o) DECLARAMOS, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, não integra nosso quadro societário, nem nosso quadro funcional empregado ou servidor público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

_____, _____, _____ de 2025.

Local Dia Mês _____

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

(papel timbrado da licitante)

Eu _____, representante legal da empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025, da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, declaro, sob as penas da Lei, o que se segue:

a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma;

(_____) Microempresa, ou

(_____) Empresa de Pequeno Porte.

b) que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2016.

_____, _____ de _____ de 2025.

Local Dia Mês _____

Nome e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° -----/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2025

PROCESSO DE COMPRA N° xxx/2025

VALIDADE 12 MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO E A EMPRESA, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

PREÂMBULO

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, inscrita no CNPJ do MF sob n.º 46.578.530/0001-12, com sede à Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 Centro, nesta cidade de Pedro de Toledo, do Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, RG n.º, CPF/MF sob o n.º, doravante denominada **COMPROMITENTE COMPRADORA**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ do MF sob n.º, com sede a, neste ato representada pelo Sr., RG..... CPF....., adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º xxx/2025, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta **ATA**, o **REGISTRO DE PREÇOS** para **xxx**, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I**, do Pregão Eletrônico n.º xxx/2025, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
-------------	---------------	--------------	---------------	-----------------------	--------------------

1.3. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, observada as quantidades mínimas e máximas não se obrigando à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

2.2 – Durante o prazo de validade da **ATA**, inexistirá obrigatoriedade por parte da Prefeitura do Município de Pedro de Toledo em proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegura da preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

2.3 – Neste mesmo interregno, fica também garantido ao órgão responsável pelo **REGISTRO** o direito de cancelar a **ATA** na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constam da Cláusula Primeira – DO OBJETO.

3.2 – Após o interregno de 01 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme disposto no artigo 92, §3º da Lei nº 14.133/2021, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, pela variação do Índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.3.- Conforme prevê o artigo 124, II, “d” da Lei Federal 14.133/2021, é possível restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do instrumento em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do instrumento tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento.

3.4. A administração responderá ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1 - O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade da Administração Municipal **e efetuada em até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, através do Departamento requisitante que requisitará os materiais à medida da necessidade da unidade administrativa requisitante, na conformidade com as especificações constantes do Anexo I e II do edital convocatório.

4.1.1 - A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no local indicado no subitem 4.2. desta Ata.

4.1.2 - Se o dia da entrega do(s) item(ns) contratado(s) deixar de coincidir com dia que haja expediente no órgão licitante, esta será prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

4.2 – O(s) produto(s) requisitado(s) mediante a Autorização de Fornecimento encaminhada pelo Departamento solicitante no endereço eletrônico cadastrado pela Compromissária Fornecedora na proposta de preços, deverá ser entregue no **endereço constante na autorização de fornecimento.**

4.3 - Não será permitida na entrega, a substituição dos materiais ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

4.4 - Correrá por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

4.5 - A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem o adjudicatário da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Nona e seus subitens deste edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 – Observadas as exigências estabelecidas, o pedido de fornecimento dos produtos será feito à proponente vencedora por meio da Autorização de Fornecimento.

5.1.1 - A Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura será encaminhada por e-mail à empresa vencedora, devendo dela constar a indicação do produto, quantidade pretendida, valor unitário, local e prazo de entrega, data e assinatura/identificação do responsável.

5.1.2 – O licitante deverá acusar o recebimento da autorização de fornecimento em resposta ao endereço de envio, ou seja, no mesmo que encaminhou a liberação da Autorização do fornecimento.

5.2 – Os produtos deverão ser entregues, acompanhados da nota fiscal/fatura com a indicação do número do empenho correspondente.

5.3 – É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da **ATA**, inclusive para aquele(s) cuja(s) entrega(s) esteja(m) prevista(s) para data posterior à da sua validade.

5.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.5 - O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** no âmbito da Prefeitura do Município de Pedro de Toledo, nos moldes da Lei n.º 14.133/21, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no **recebimento definitivo**.

5.6 – A constatação de qualquer alteração na qualidade, preço ou composição do produto, observado o prazo de validade, o proponente compromete-se a trocá-los em qualquer ônus para o órgão responsável pelo **REGISTRO**.

5.7 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Compromissária Compradora poderá:

a) se disser respeito à especificação, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Compromissária Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

b.1) na hipótese de complementação, a Compromissária Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Compromissária Compradora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 – Na hipótese de caracterização de irregularidade, as despesas e providências necessárias correrão por conta do fornecedor.

5.9 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produtos(s), em consonância com as exigências constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços, por intermédio de crédito em conta corrente da licitante vencedora em até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do **RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL NO SETOR DE EMPENHO pela entrega** do(s) mesmo(s) sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

6.1.1 – A Nota Fiscal deverá ser entregue no Setor de Empenho, juntamente com a manifestação favorável do Setor de Almoxarifado responsável pelo recebimento da mercadoria.

6.2 - Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente nº:, agência, Banco

6.2.1 - Caso haja alteração das informações referente aos dados bancários retro, a compromissária deverá informar os novos dados bancários sob pena de suspensão do pagamento sem qualquer ônus para a Compromissária Compradora.

6.2.2 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

7.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.1.2. - Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata

7.1.3. Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

7.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.

7.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

7.1.7. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

7.1.8. Fica facultada a utilização, pela Administração Municipal, dos registros de preços de outros entes federativos, desde que demonstrada a sua vantajosidade.

7.1.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA REQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1 – As autorizações para as aquisições decorrentes desta ATA serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Pedro de Toledo.

8.2 – A quantidade indicada no **ANEXO I parte integrante do edital** representa a estimativa de necessidade a ser atendida, sem que haja obrigação de aquisição total, tratando-se de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação pertinente.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.1.2. A sanção só cabe se o remanescente já assinou a ata e depois não atende convocação para firmar instrumento ou instrumento equivalente.

9.3. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do instrumento;
- b) dar causa à inexecução parcial do instrumento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do instrumento;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o instrumento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do instrumento;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do instrumento;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.4. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4.1. As multas serão de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

17.5. Na apuração das infrações e na aplicação de sanções administrativas deverão ser observadas as disposições do Decreto Municipal nº 2570/2023

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL**

10.1 – Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta **ATA** os documentos do **EDITAL de PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025**, constantes do **PROCESSO DE COMPRA Nº XXX/2025**, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da signatária.

10.2 – A execução da Ata de Registro de Preços, decorrente da presente Ata, será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal nº 2.570/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – Competente o foro da Comarca de Itariri/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta **ATA**.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (dois) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

PEDRO DE TOLEDO – SP, de deXXXX.

COMPROMISSÁRIA COMPRADORA _____

Prefeitura do Município de Pedro de Toledo
Prefeito Municipal

COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA _____

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

NOME:

NOME:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

PROCESSO DE COMPRA Nº xx/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO N. xxx/2025

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedro de Toledo, dede 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____